



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.690, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA – DENOMINADA “BOX Nº 2”, LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PEDRO SANCHEZ Y SANCHEZ, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92 e seu parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 6.590/2019:

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica permitido o uso a título precário de área denominada “Box nº 2”, localizada no Terminal Rodoviário “Pedro Sanchez Y Sanchez”, de propriedade do município, à empresa MARCIO CUSTÓDIO, inscrita no CNPJ nº 20.108.066/0001-07, para a comercialização de bilhetes de passagens destinados aos transportes de passageiros e cargas.

§1º. A permissão de uso dar-se-á por tempo indeterminado a título precário e oneroso.

§2º. A presente permissão será instrumentalizada através de Termo de Permissão de Uso.

§3º. A presente permissão é revogável a qualquer tempo, a critério da Administração Pública Municipal, independente de qualquer indenização.

ART. 2º. Enquanto perdurar a permissão referida no artigo 1º, o permissionário deverá utilizar o espaço para desenvolvimento de suas atividades relacionadas, exclusivamente.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

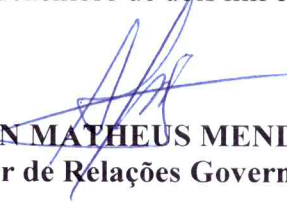
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais